



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 189.1 - 14 de setembro de 2022

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS..... | 1 |

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.831 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dá nova redação a alínea “c” do inciso I, artigo 1º do **Decreto nº 9.755 de 11 de março de 2022**, que “Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “c” do inciso I, artigo 1º do **Decreto nº 9.755 de 11 de março de 2022** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.

I.....

c) de forma facultativa no interior das salas de aulas e laboratórios das escolas públicas e particulares, englobando a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos, profissionalizantes e instituições de ensino superior. ”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de setembro de 2.022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.